



PROJETO DE LEI N° 2.149, DE 2005

REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre alteração na
denominação de cargo
pertencente à Carreira de
Auditoria Tributária do
Distrito Federal.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° O cargo de Técnico Tributário da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal criado pela Lei n° 33, de 12 de julho de 1989, passa a denominar-se Agente Fiscal Tributário.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2005.